



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
 Tribunal de Justiça

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 24/2019, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO NÍVEL 1 E NÍVEL 2 AOS USUÁRIOS DE SOLUÇÕES DE TIC DO PODER JUDICIÁRIO DO TOCANTINS - PJTO, INTEGRAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TI - ITSM COM FERRAMENTAS DE MONITORAMENTO E MELHORIA CONTINUADA ABRANGENDO A IMPLANTAÇÃO DOS PROCESSOS ITIL® (INFORMATION TECHNOLOGY INFRASTRUCTURE LIBRARY).

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**, brasileiro, portador do RG nº 125.824, 2ª Via - SSP/TO, inscrito no CPF/MF nº 103.573.945-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.627.226/0001-05, com sede na Av. Arquimedes Pereira Lima, 3483, Bairro Santa Cruz, Cuiabá/MT, CEP: 78068-305, telefone: (65) 3614-8200 / 3614-8229 - e-mail: danielle.camilo@dssnet.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, o Senhor **FERNANDO ANTONIO BELLEZZIA**, brasileiro, portador do RG nº. 971393902 - CNH/DETRAN-MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 392.675.986-00, tem entre si, justo e avençado o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objetos do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 24/2019 por mais 12 (doze) meses, bem como a repactuação, conforme disposições da Cláusula Décima Quinta do Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. As Partes acima qualificadas ajustam a prorrogação da vigência do Contrato nº 24/2019 por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de **13/03/2020 a 12/03/2021**, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO:

3.1. Fica repactuado o Contrato nº 24/2019, utilizando-se como fator de correção o IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), acumulado no período de 12 (meses), que é de 3,767430%, conforme previsto na Cláusula Décima Quinta do Instrumento contratual, passando o valor mensal da contratação para **R\$ 65.564,02 (sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais e dois centavos)**, e o global para **R\$ 786.768,24 (setecentos e oitenta e seis mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, conforme Informação GABDTI nº 15081/2020, evento 3048771.

3.2. Demonstrativo de valores após a repactuação:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
4	Atendimento e Suporte Técnico de 1º Nível	06	R\$ 3.145,60	R\$ 18.873,60	R\$ 226.483,20
5	Atendimento e Suporte Técnico de 2º Nível - perfil	06	R\$ 4.332,78	R\$ 25.996,68	R\$ 311.960,16

	Técnico				
6	Atendimento e Suporte Técnico de 2º Nível - perfil Analista	03	R\$ 5.086,92	R\$ 15.260,76	R\$ 183.129,12
7	Serviço de Supervisão de Atendimento	01	R\$ 5.432,98	R\$ 5.432,98	R\$ 65.195,76
Valor total				R\$ 65.564,02	R\$ 786.768,24

2.2. Os valores repactuados terão seus efeitos a partir da prorrogação contratual, ou seja, 13/03/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas com a execução da prorrogação e repactuação do Contrato epigrafado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 050100 - Tribunal de Justiça
Classificação Orçamentária: 05010.02.061.1169.1128
Natureza de Despesa: 33.90.37
Fonte de Recurso: 0100

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:

5.1. O presente Termo Aditivo vincula-se em sua integralidade ao Contrato nº. 24/2019, aos autos 19.0.000003652-0, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato inicial, e de seus Aditivos, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio Bellezza, Usuário Externo**, em 11/03/2020, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 12/03/2020, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3055872** e o código CRC **55464BB5**.